LEI Nº.: 2.630 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

CRIA O CARGO DE GERENTE DE ATERRO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo comissionado de Gerente de Aterro Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo, com remuneração de R$ 1.000,00 (Um mil reais), com carga horária de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.

§ 1º. - São requisitos para a nomeação ao cargo:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior e capaz;
b) Ensino Médio Completo;
c) Amplo conhecimento da Legislação Ambiental;
d) Capacitação em curso de disposição final de resíduos sólidos urbanos em órgão e/ou entidades competentes.

§ 2º. - São atribuições do cargo:

a) Gerenciar, coordenar e planejar o pessoal que labora no aterro sanitário;
b) Gerenciar, coordenar e planejar a utilização de maquinário no aterro sanitário;
c) Elaborar e acompanhar laudos técnicos ambientais referentes ao aterro sanitário.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 01 de Junho de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL